

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo administrativo nº 5866/2026

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Setor requisitante: ATENÇÃO BASICA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada conforme estabelecido no **art. 18, I da lei 14.133/2021**.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3. O formato apresentado seguiu a minuta, elaborada pela Controladoria Municipal de Itapaci.

1.4. Os materiais serão fornecidos por empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos e no futuro termo de referência.

1.5. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, bem como no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

1.6. Ficam dispensadas a exigências contidas nos incisos **V, VII, IX, X, XI, XII, do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021**, por não apresentarem fatores significativos a esta contratação, uma vez que os apresentados restam como suficientes para o estudo de viabilidade técnica, operacional e orçamentária dessa contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, através de Saldo Remanescente de Recurso do Ministério da Saúde para reprogramação, visando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPACI – GO – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme especificação neste termo e emendas listas abaixo:

2.1.1. Proposta de aquisição n.º 11179.871000/1160-02 - Recurso de Emenda Parlamentar nº 30700003 – CELIO SALDO REMANESCENTE – CENTRO DE SAÚDE DE ITAPACI – **VALOR DE R\$ 5.367,15 (cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)**

2.1.2. Proposta de aquisição n.º 11179.871000/1160-03 - Recurso de Emenda Parlamentar n.º 30700003 – CELIO SALDO REMANESCENTE – UBS FLAMBOYANT – VALOR DE **R\$ 1.289,30 (mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)**

2.1.3. Proposta de aquisição n.º 11179.871000/1150-04 - Recurso de Emenda Parlamentar n.º 29350002 - MAGDA MOFATO SALDO REMANESCENTE – HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPACI **VALOR DE R\$ 40.896,64 (quarenta mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).**

2.1.4. Proposta de aquisição n.º 11179.871000/1160-01 - Recurso de Emenda Parlamentar n.º 37040007 – LUCAS VERGILIO SALDO REMANESCENTE - HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPACI = VALOR DE **R\$ 2.422,54 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**

2.2. Sendo que a aquisição de equipamento e material permanente, sendo: mobiliário geral, aparelhos e utensílios médicos, maquinas e equipamentos diversos, maquinas e equipamentos energéticos, equipamento de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos e **aquisição de material de consumo**, sendo: Material Hospitalar, Material de Limpeza e Produção de Higienização.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Aquisição de Equipamentos de Material Permanente e Material Consumo, visando ampliar a capacidade de atendimento da **ATENÇÃO BÁSICA DE ITAPACI – GO**, através de Saldo Remanescente e Contra partida do Fundo Municipal de Saude de Itapaci.

3.2. Vale dizer que os itens a serem adquiridos neste Estudo Técnico Preliminar são itens onde os valores são SALDO REMANESCENTE DE RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE que foi licitado anteriormente e sobrou este saldo.

3.3. Foi feito um levantamento dos equipamentos que estava em falta para melhor atendimento aos pacientes.

3.4. Ressaltamos ainda que os valores dos equipamentos foram atualizados conforme pesquisa de preço atualizada pelo site do FNS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / RENEN, e assim evitar que o processo seja deserto.

3.5. O município de Itapaci possui 06 equipes da Estratégia de Saúde da Família, todas com equipes de Saúde bucal, uma equipe do QUALIFICA APS e uma equipe Multiprofissional, atuando em 06 Unidades Básicas de Saúde e dois pontos de apoio para atendimento da população da zona rural. A Atenção Primária à Saúde funciona como a porta de entrada das redes de atenção à saúde e equipes realizam atendimentos na zona urbana e rural do município. Alguns equipamentos destas unidades estão sucateados e em número insuficiente, outros a unidade não possui, comprometendo a qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS, para tanto necessita da

aquisição de alguns equipamentos básicos para o bom atendimento das Unidades Básicas de Saúde e substituir alguns que se encontram em péssimas condições.

3.6. A proposta apresentada tem o objetivo de adquirir equipamentos e materiais permanentes para a ATENÇÃO PRIMÁRIA a fim de melhorar a qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS, para novas unidades novas.

3.7. A ATENÇÃO PRIMÁRIA possui ambiência e capacidade instalada para recebimento dos equipamentos com a finalidade de ampliar sua capacidade de atendimento.

4.

5. ESPECIFICAÇÕES das QUANTIDADES DOS ITENS E DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Item	Un	QT.	Descrição	Descrição do Produto	Tipo de Material	M. Est. Unit	M. Est. Total
1	UND	2	CADEIRAS DE RODAS PARA OBESO	Apoio para braços escamoteável Apoio para pés removível Assento reforçado com tiras tensoras especiais Almofada em espuma no assento Argolão em aço pintado (prata com verniz) Indicada para usuários até 250kg Cor Preta	Permanente - Mobiliário Geral	R\$ 2.386,00	R\$ 4.772,00
2	UND	2	AR CONDICIONADO 12 BTUs	TIPO:SPLIT CAPACIDADE: 12 BTUs CONDENSADORA: QUADRADA FUNÇÃO: FRIO	Permanente - Aparelhos e Utensilios Domesticos	R\$ 2.840,00	R\$ 5.680,00
3	UND	4	AR CONDICIONADO 18 BTUs	TIPO:SPLIT CAPACIDADE: 18 BTUs CONDENSADORA: QUADRADA FUNÇÃO: FRIO	Permanente - Aparelhos e Utensilios Domesticos	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00
4	UND	3	AR CONDICIONADO 24 BTUs	TIPO:SPLIT CAPACIDADE: 12BTUs CONDENSADORA: QUADRADA FUNÇÃO: FRIO	Permanente - Aparelhos e Utensilios Domesticos	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
5	UND	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA	Tipo de impressora: Multifuncional Tipo de impressão: Cor Com Wi-Fi: Sim Tecnologia da impressão: Jato de tinta Funções da impressora: ADF, Cópia, Duplex, Escanear, Imprimir, Red, Wi-Fi	Permanente - Equip. Processamento de Dados	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00

6	UND	10	MOUSE USB	Tecnologia de conectividade: Com Fio, USB Características especiais: Resistente à água Tecnologia de detecção de movimento: Óptico	Permanente - Equip. Processamento de Dados	R\$ 35,00	R\$ 350,00
7	UND	3	GELADEIRA / REFRIGERADOR 299 L	CAPACIDADE: 299 L COR: BRANCA PORTA: 01	Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos	R\$ 2.426,63	R\$ 7.279,89
8	UND	8	NOBREAK	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 600 VA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, QUATRO TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	Permanente - Equip. Processamento de Dados	R\$ 1.299,00	R\$ 10.392,00
R\$ 58.973,89 (cinquenta e oito mil e novecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)							

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Como se trata de aquisição de materiais, será exigido o Catálogo/folder para avaliação.

6.2. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

6.3. Especificações técnicas;

6.3.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência/ Edital;

6.3.2. Prazo de validade da proposta conforme estipulado no edital;

6.3.3. O prazo de vigência da contratação é da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Prazo de entrega: Máximo 10 (dez) dias úteis, após a emissão da ordem de compras.

7.2. Local de entrega: Os equipamentos devem ser entregues de segunda a sexta-feira em horário de expediente das 08h às 16h, na Secretaria Municipal de Saúde, na avenida Bernardo Sayão, Parque Florestal, Praça da Saúde– Itapaci Goiás.

7.3. Dos pedidos: Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas, na ordem de compras.

7.4. Do transporte: O transporte até o município de Itapaci é de responsabilidade da empresa vencedora.

7.5. Todos os itens entregues deverão obedecer às especificações da ABNT ou Inmetro, especialmente no que diz respeito à qualidade. Produtos com defeitos, avarias, ou fora das normas de qualidade exigidas pelos órgãos de fiscalização serão recusados e deverão ser substituídos imediatamente, sem custos adicionais para o Fundo.

7.6. Todos os equipamentos deverão ser entregues novos, sem sinais de uso, e estar em fase normal de comercialização (ampla oferta no mercado), atendendo aos requisitos de qualidade, utilidade e resistência.

7.7. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.8. Os produtos deverão ser entregues instalados e montados quando necessários, assim como capacitar a equipe responsável pelo uso do mesmo, objeto do Contrato, em local designado pelo CONTRATANTE.

7.9. Certificado de garantia emitido pelo fabricante dos produtos.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pelo Secretaria Municipal do Meio Ambiente na seguinte dotação:

FICHA: 401

ÓRGÃO: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPACI

PROJETO/ATIVIDADE: EQUIP/MAT. PERMAN. PARA O PSF/NASF

ELEMENTO: EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 36 - Máquinas, Instalações E Utensílios De Escritório/ 08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Medico-Odontológico, Lab. E Hosp/ 42 – Mobiliário Em Geral/ 35 – Equipamentos De Processamento De Dados/ 34 – Máquinas, Equipamentos E Utensílios Diversos

FONTE DE RECURSO: 1.07.000 - Tranf.Manutenção SUS União/ 1.02.000 – Receitas de Impostos e Transf. Saúde/ 1.82.000 - Emenda P.I Transferência Especial/ 1.32.00 Transferência de Recursos do SUS-Estados.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

9.2. O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.3. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Considerando que os itens são divisíveis além de tratar-se de alimentos com peculiaridades perecíveis e não perecíveis.

9.4. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.5. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1. A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão do Plano de Contratações Anual de 2026 publicado através do decreto municipal, estando alinhado com o Planejamento da Administração Pública Municipal.

11. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

11.1. A estimativa dos valores unitários da contratação, foi realizada com base em pesquisa simplificada.

11.2. De modo a avaliar a viabilidade econômica dessa opção o valor estimado da presente contratação está estimado no valor de **R\$ 58.973,89 (cinquenta e oito mil e novecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, com base nos valores dos equipamentos atualizados conforme pesquisa de preço atualizada pelo site do FNS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / RENEN, e assim evitar que o processo seja deserto.

11.3. O valor estimado pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO

12.1. Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

12.2. Alcançar benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12.3. Aumento da eficiência administrativa, redução do número de licitações, seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, redução dos custos, visando atender a rede educacional.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), focalizando a área que emana o serviço para uma instituição de saúde, desenvolver sua atividade fim, sendo esta a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e de Consumo para atender a Atenção Básica do Município de Itapaci avaliar-se a complexidade e grande necessidade, de eficiência e eficácia em seus processos.

Itapaci – Go, 29 de maio de 2026.

Elaborado por: Grazielly de Souza Cruz Cabral.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Estudo Técnico.

PAULA DE CÁSSIA BUENO RICLER
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itapaci - GO